



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N.22.771, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 1.914.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.240, de 28 de março de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, em favor da Unidade Orçamentária Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, para atendimento de despesas de capital até o montante de R\$ 1.914.000,00 (um milhão e novecentos e quatorze mil reais) no presente exercício, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2018, 130º da República.

  
**DANIEL PEREIRA**  
Governador

  
**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário - SEFIN

  
**Marcelo Hagge Siqueira**  
Secretário de Finanças - Adjunto  
Matrícula: - 300023998



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                 | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                  |
|-------------------------|---|---------|------------------|------------------------|
|                         | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER |         |                  | 1.914.000,00           |
| 11.022.04.122.1277.1608 | GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE           | 449051  | 0640             | 1.914.000,00           |
|                         |   |         | <b>TOTAL</b>     | <b>RS 1.914.000,00</b> |